



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE EMISSÃO DE QUOTAS SENIORES E DE QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CHEMICAL XIV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – INDÚSTRIA PETROQUÍMICA

CNPJ/MF nº 59.534.745/0001-83

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”)**, classe única do **CHEMICAL XIV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – INDÚSTRIA PETROQUÍMICA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.534.745/0001-83 (“Fundo”), a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada equiparada a instituição financeira, autorizada pela CVM para atuar como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário”, por meio do Ato Declaratório nº 3067, de 6 de setembro de 1994, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), o **BANCO BRADESCO S.A.**, sociedade anônima, credenciado pela CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Coordenador Líder”) e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária da Oferta (conforme abaixo definida) (“Itaú BBA” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, na presente data, foi apresentado perante a CVM o requerimento de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da oferta pública, em regime de garantia firme de colocação, das quotas de subclasse sênior (“Quotas Seniores”) e quotas se subclasse subordinada mezanino (“Quotas Subordinadas Mezanino”) da 1ª (primeira) emissão da Classe, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), passando a Oferta a estar a mercado a partir da presente data.

Adicionalmente, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, conduzido e organizado pelos Coordenadores, para verificação, junto aos Investidores Profissionais, do Fator *Spread* das Quotas Seniores e Fator *Spread* das Quotas Subordinadas Mezanino (“Procedimento de *Bookbuilding*”).

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Quotas Seniores e as Quotas Subordinadas Mezanino serão objeto de oferta pública primária, com garantia firme de colocação, submetidas a registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), por se tratar de oferta pública **(i)** inicial de distribuição de quotas de classe de fundo de investimento fechada não exclusiva; e **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Os documentos relativos às Quotas e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Não obstante, de acordo com o art. 15, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, atualmente em vigor, expedido pela ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da distribuição.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ESTAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	20 de fevereiro de 2025
2	Publicação deste Aviso ao Mercado e início do período a mercado.	20 de fevereiro de 2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18 de março de 2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação do Anúncio de Início da Oferta e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	18 de março de 2025
5	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	26 de março de 2025
6	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	180 (cento e oitenta) dias contados da disponibilização do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA:

Fundos.NET:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “CHEMICAL XIV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – INDÚSTRIA PETROQUÍMICA”).

CVM:

www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, em seguida, buscar por “CHEMICAL XIV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – INDÚSTRIA PETROQUÍMICA”, e, então, localizar a opção desejada)

Coordenador Líder:

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, clicar em “FIDC Chemical XIV”, e localizar o documento desejado).

Coordenador:

<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website* clicar na seção “FIDC Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios” e então, na seção “2025” e, a seguir, em “CHEMICAL XIV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Indústria Petroquímica” e localizar o documento desejado).

Administrador:

<https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/shareholders-information.shtm> (neste *website* selecionar “Informações aos Cotistas”, na seção “Fundos RCVVM 175”, inserir o CNPJ ou Nome do Fundo e em “Documentos” selecionar o documento desejado).

Gestor:

<https://bradescoasset.com.br/pt> (neste site, acesse “Informações aos Cotistas”. Em seguida, na seção “Fundos”, insira o nome do fundo e, em “Documentos”, selecione o arquivo desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS QUOTAS SENIORES, ÀS QUOTAS SUBORDINADAS MEZANINO E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

